



---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/2019**

**AUTOR:** Vereador Laudi José Witeck

*Ementa:* Revoga a Lei Municipal nº. 393 – B de 07 de julho de 2009, que denomina Unidade Executora de Educação Infantil.


**A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições legais, submete á apreciação deste Plenário, o seguinte Projeto de Lei do Legislativo:

**Art. 1º** - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº. 393 –B, de 07 de Julho de 2009, que muda a denominação da *Unidade Executora de Educação Infantil Cantinho da Paz*, para *Unidade Executora de Educação Infantil Professora Alcina Ferreira da Silva*.

**Art. 2º** - Fica reestabelecida a denominação *Unidade Executora de Educação Infantil Cantinho da Paz*.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adão Lote, em 19 de Setembro de 2019.



---

Laudi José Witeck  
Vereador Proponente



---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/2019**  
**AUTOR: VEREADOR LAUDI JOSÉ WITECK**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nobres Vereadores,

Considerando que a Unidade Executora de Educação Infantil Cantinho da Paz, denominada "Professora Alcina Ferreira da Silva", por força da Lei Municipal nº.393 – B/2009, de 07 de Julho de 2009, apresenta Cadastro do Governo Federal – Ministério de Educação sua anterior denominação, que é Unidade Executora de educação Infantil Cantinho da Paz.

Considerando também que os repasses do PDDE são feitos a Unidade "Cantinho da Paz", e não "Professora Alcina Ferreira da Silva". Neste sentido, objetiva-se a corrigir tal distorção visa o Projeto em tela, reestabelecer a denominação da Unidade Executora de Educação Infantil Cantinho da Paz.

Considerando também a importância do Projeto em tela, solicito apreciação dos nobres parlamentares nesta proposição.

Plenário Vereador Adão Lote, em 19 de Setembro de 2019.

---

Laudi José Witeck  
Vereador Proponente